REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.221/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Almerinda Maria da Conceição, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 10, Quadra 07, Lote nº32 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 34, pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 30, frente para V-107, fundos com o Lote nº 31. Medindo 10M 00 de frente por 30M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

- Prefeito Municipal -

(*)